



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6407/2015

“Dispõe sobre o aumento das tarifas dos serviços de táxi”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições legais, em especial a conferida pelo inciso III, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a reivindicação de aumento de tarifas de táxi, proposta pelos representantes dos permissionários dos serviços de táxi no Município, no sentido de adequar os valores auferidos aos que são praticados na região;

CONSIDERANDO a defasagem dos valores do custeio desde seu último reajuste no ano de 2011;

CONSIDERANDO que o estudo pertinente na evolução dos custos é demonstrado junto aos autos;

CONSIDERANDO que o reajuste da tarifa a que se refere este Decreto possa equilibrar a justa remuneração e equilibrar econômica e financeira os serviços prestados da classe dos taxistas:

DECRETA:

Artigo 1º- As tarifas dos serviços de táxi, fixadas pelo artigo 1º do Decreto nº 5201/2011 passam a vigorar com os seguintes valores:

I -	Bandeirada.....	R\$ 4,80
II -	Bandeirada I.....	R\$ 3,90
III -	Bandeirada II.....	R\$ 4,50
IV -	Hora de Espera.....	R\$ 35,00

Artigo 2º- Fica determinado que os permissionários deverão providenciar junto ao Instituto Nacional de Pesos e Medidas – INPM, a devida aferição e lacração do respectivo aparelho taximétrico com os valores do Artigo 1º acima.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 28 de dezembro de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação data supra.